



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no valor de R\$ 2.480.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 08-02-2018)

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3855 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 241 1050 2.271	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 3.750.000,00	R\$ 6.230.000,00	R\$ 2.480.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 2.480.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3855 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 241 1050 2.271	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	4 - INVESTIMENTOS	220
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.480.000,00	R\$ 2.480.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 2.480.000,00

*Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 08-02-2018.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias